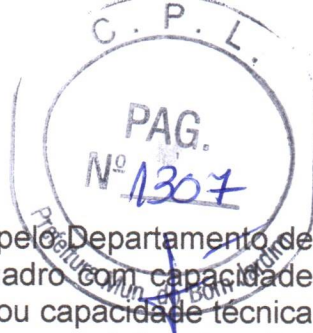


ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – PE, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA DA EMPREITEIRA.** Licitantes cadastrados neste processo: **BARROS & ARAUJO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 08.336.260/0001-44; BARROS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 13.962.001/0001-69; C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.331.335/0001-95; CABRAL CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 29.505.771/0001-12; ELIAS LEOBINO DA SILVA LTDA - CNPJ: 18.627.465/0001-32; M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 20.935.844/0001-31; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 02.951.249/0001-08; WT CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 46.058.234/0001-90.** Às 14:00 horas do dia 31/05/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 380 de 01/12/2022, composta pelos servidores: **JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR - Presidente; EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA - Membro; LAETE KELWE GOMES DA SILVA - Membro.** Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão interna onde foram analisados e diligenciados os documentos de habilitação das empresas credenciadas na ATA 001, também foram recepcionados e analisados os pareceres técnico e contábil emitidos pelo Departamento de Engenharia e contador respectivamente. No Parecer do Departamento de Engenharia todas as empresas foram habilitadas, quanto ao Parecer Contábil a empresa W T Engenharia Ltda, no tocante aos índices contábeis verificou-se que não foram apresentados conforme exigido no Edital. Esta Comissão de Licitação comunicou o fato a empresa, via e-mail no dia 04/04/2023, ficando aberto o prazo de 24 horas contados do recebimento da comunicação para os índices contábeis fossem enviados para análise do setor competente e emissão de novo parecer. No mesmo dia 04/04/2023, a empresa W T Engenharia Ltda enviou a esta Comissão Recurso Administrativo, informando que a mesma, é empresa recém-criada, tendo grau de endividamento igual a zero, encontrando respaldo no Parecer CT/CFC nº 13/04 do Conselho Federal de Contabilidade, aprovado em 17/04/04 – Ata CFC 857. A íntegra do recurso encontra-se anexo a presente Ata. Analisado o dito Recurso pelo Departamento competente, o mesmo o deferido e, emitido novo Parecer Contábil informando que quanto aos índices contábeis do balanço apresentado pela empresa W T Engenharia Ltda, registrado na junta Comercial de Alagoas com protocolo nº 220259194, devidamente assinado por profissional com registro no CRC -Al, atende aos requisitos do edital. Conforme todas as análises e diligências efetuadas pela CPL e pelos demais setores competentes, obteve-se o seguinte resultado:

- **BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA:** Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, a empresa comprovou que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica para todos os serviços exigidos no edital, como também comprovou capacidade técnica operacional para todos os serviços exigidos no edital. Também atendeu aos requisitos do edital quanto ao balanço patrimonial apresentado. Resultado final: Licitante **HABILITADO.**



- **BARROS CONSTRUÇÕES LTDA:** Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, a empresa comprovou que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica para todos os serviços exigidos no edital, como também comprovou capacidade técnica operacional para todos os serviços exigidos no edital. Também atendeu aos requisitos do edital quanto ao balanço patrimonial apresentado. Resultado final: Licitante **HABILITADO**.

- **CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI:** Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, a empresa comprovou que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica para todos os serviços exigidos no edital, como também comprovou capacidade técnica operacional para todos os serviços exigidos no edital. Também atendeu aos requisitos do edital quanto ao balanço patrimonial apresentado. Resultado final: Licitante **HABILITADO**.

- **C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA:** Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, a empresa comprovou que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica para todos os serviços exigidos no edital, como também comprovou capacidade técnica operacional para todos os serviços exigidos no edital. Também atendeu aos requisitos do edital quanto ao balanço patrimonial apresentado. Resultado final: Licitante **HABILITADO**.

- **PÉTREA EMPREENDIMENTOS (ELIAS LEOBINO DA SIVA EIRELI):** Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, a empresa comprovou que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica para todos os serviços exigidos no edital, como também comprovou capacidade técnica operacional para todos os serviços exigidos no edital. Também atendeu aos requisitos do edital quanto ao balanço patrimonial apresentado. Resultado final: Licitante **HABILITADO**.

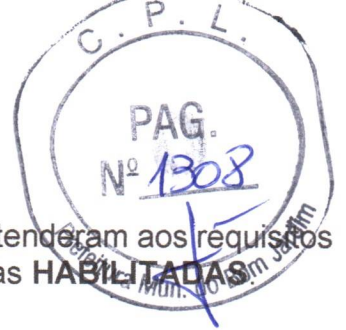
- **M LIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA:** Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, a empresa comprovou que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica para todos os serviços exigidos no edital, como também comprovou capacidade técnica operacional para todos os serviços exigidos no edital. Também atendeu aos requisitos do edital quanto ao balanço patrimonial apresentado. Resultado final: Licitante **HABILITADO**.

- **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI LTDA:** Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, a empresa comprovou que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica para todos os serviços exigidos no edital, como também comprovou capacidade técnica operacional para todos os serviços exigidos no edital. Também atendeu aos requisitos do edital quanto ao balanço patrimonial apresentado. Resultado final: Licitante **HABILITADO**.

- **WL CONSTRUÇÕES LTDA:** Conforme Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, a empresa comprovou que possui engenheiro(s) do seu quadro com capacidade técnica para todos os serviços exigidos no edital, como também comprovou capacidade técnica operacional para todos os serviços exigidos no edital. Também atendeu aos requisitos do edital quanto ao balanço patrimonial apresentado. Resultado final: Licitante **HABILITADO**.

Conclui-se, que:

TODAS as empresas comprovaram que possui engenheiro(s) do seus quadros com capacidade técnica para todos os serviços exigidos no edital, como também comprovaram capacidade



técnica operacional para todos os serviços exigidos no edital. Também atenderam aos requisitos do edital quanto ao balanço patrimonial apresentado, estando as mesmas **HABILITADAS**.

Em seguida, passou a informar: **O resultado da Fase Habilitação será publicado posteriormente na imprensa oficial.** Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.



JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR



EMANUELLE VANESSA DE MELO
BARBOSA


LAETE KELWE GOMES DA SILVA